



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
Responsável pela pesquisa de preços: Anderson G. Garcia	Cargo: Motorista
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8224

1. Objeto da Contratação

Aquisição de materiais para manutenção dos cilindros hidráulicos da Motoniveladora Case 885B – placa JAB5E50.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser contratação direta.

A contratação se faz necessária pois os cilindros estão baixando sem que o operador acione os comandos, indicando perda de pressão hidráulica por esses reparos.

É de interesse público a manutenção desse equipamento pois o mesmo é usado na realização de obras municipais para nivelar terrenos e ajustar o relevo.

A contratação direta justifica-se em virtude do baixo valor.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

Item	Descrição	QTD	Unidade
1	KIT REPARO CILINDRO HIDRAULICO	2	UND
2	KIT REPARO CILINDRO PITCH	2	UND
3	BUCHA DE AÇO CILINDRO HIDRAULICO	4	UND

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
1	KIT REPARO CILINDRO HIDRAULICO	2	UND	R\$ 1.746,00	R\$ 3.492,00
2	KIT REPARO CILINDRO PITCH	2	UND	R\$ 1.063,00	R\$ 2.126,00
3	BUCHA DE AÇO CILINDRO HIDRAULICO	4	UND	R\$ 526,00	R\$ 2.104,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	TOTAL	R\$ 7.722,00
5. Justificativa da escolha do contratado:		
A empresa é fornecedora exclusiva da marca		
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:		
Garagem municipal BR 470-KM 150- Nova Prata/RS.		
7. Previsão orçamentária:		
A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 3330.		
8. Fundamentação Legal:		
Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Lei 14.133/21, art. 75, II).		
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).		
Valores estão previstos no Plano Anual de Contratações.		
9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:		
Nome: Anderson G. Garcia		Cargo: Motorista
Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I ou II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.		
Nova Prata – RS, 17 de junho de 2025.		
Gilmar Luiz Lovizon		
Secretário de Obras e Saneamento		